



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA**  
**NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015**

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300 - Cabula V.I. Salvador, BA | CEP 41.181-900  
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 00478696NO

**DADOS DO CLIENTE**

CARLOS ALBERTO MERINO WILLSON

CPF: 306.432.609-00

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RUA CORONEL ALMERINDO REHEM 126  
 SL-410 EDF EMPRESARIAL COSTA  
 ANDRADE  
 CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR  
 SALVADOR BA  
 41820-768

**CLASSIFICAÇÃO**

B3 COMERCIAL  
 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE  
 Bifásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0210669833	11/2014
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
09/12/2014	11/12/2014
TOTAL A PAGAR (R\$)	
83,02	

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
048977081	ÚNICA	12/11/2014
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
12/11/2014	1001365383	4098404

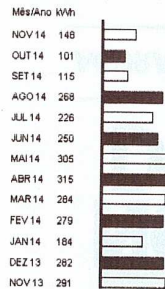
**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	148,000000	0,52742668	78,05
Contribuição Iluminação Pública			4,97
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>83,02</b>

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
31475848	CAT	13/10/2014	13.744,00	12/11/2014	13.892,00	30	1,00000		148,00

**HISTÓRICO DE CONSUMO**



**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
78,05	27,00	21,07
78,05	1,85	1,28
78,05	7,58	5,91

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

Descrição	R\$	%
Geração de Energia	24,84	31,95
Transmissão	1,47	1,88
Distribuição (Coelba)	20,88	26,88
Energias Setoriais	2,38	3,06
Tributos	28,27	36,23
<b>Total</b>	<b>78,05</b>	<b>100</b>

**TARIFAS APLICADAS**

Consumo Ativo(kWh)	0,33634000
--------------------	------------

**RESERVADO AO FISCO**

3C58 28FD 6A25 3786 BDÉE 8912 94C7 6723

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandei... Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-20/04/02) no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso (Decreto Municipal Nº 24.056/2013 - SEFAZ).

**ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
08/09/14	11/09/14	135,38			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e inibidos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

COBAN:44420 LOJA:01 PDV:03  
 09/12/2014 BANCO DO BRASIL 11:58:59  
 345445528 0262

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: COELBA

83880000000 83020030000 21066983310 01235223893  
 NR. DOCUMENTO 10,003  
 NR. CONVENIO 68,415-5  
 DATA DO PAGAMENTO 09/12/2014  
 VALOR DO PAGAMENTO 83,02  
 NR. AUTENTICACAO 5,EC1,675,AA7,0E6,EEA